



## EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do curso de Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde, procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2018/2019:

### **Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde - 2018/2019**

O ciclo de estudos do Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde tem a duração de 2 anos letivos, organizados em 4 semestres e visa formar especialistas nos assuntos regulamentares do medicamento ("Regulatory Affairs").

O curso abrange os aspetos legislativos, regulamentares, científicos e técnicos relacionados com o desenvolvimento, autorização de introdução e manutenção no mercado de medicamentos de uso humano e veterinários, incluindo também produtos de saúde. Reflete também nas matérias lecionadas a crescente presença das áreas de "Regulatory Science" na investigação e desenvolvimento do medicamento tal como atualmente perspetivadas pela Food and Drug Administration (FDA), European Medicines Agency (EMA) ou organizações científicas como a American Association of Pharmaceutical Scientists (AAPS) e a European Federation for Pharmaceutical Sciences (EUFEPS).

São igualmente abordados os aspetos relacionados com a organização e funcionamento do Sistema de Saúde, como as patentes e os regimes de preços e comparticipação.

**Coordenação do Curso:** Professora Doutora Beatriz Silva Lima e Professora Doutora Ana Paula Martins.



## 1. Número de vagas

1.1 Estudantes nacionais: 35 vagas;

1.2 Estudantes internacionais: 10 vagas.

## 2. Condições de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências da Saúde ou afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia.

## 3. Processo de candidatura

3.1 A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em [www.ff.ulisboa.pt](http://www.ff.ulisboa.pt)

3.2 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Carta de Motivação – máx. 1 página A4;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Documentos comprovativos da posse do grau de licenciado ou de grau académico equivalente, com indicação da nota final <sup>1</sup>;
- d) Fotocópia do documento de identificação, para validação de dados pessoais, e Fotografia a cores;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, no caso de estudante internacional.

---

<sup>1</sup> Os Diplomados por uma Instituição de Ensino Superior Estrangeira devem apresentar um Certificado de Habilitações legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela Apostila de Haia.

M

**3.3** São considerados estudantes internacionais, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional:

- Candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa;
- Candidatos que não sejam nacionais dos Estados-Membros da União Europeia;
- Candidatos nacionais de países terceiros que residam legalmente em Portugal há menos de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que apresentam o pedido.

Todos os documentos devem ser anexados, em formato PDF, na plataforma de candidaturas. Caso algum dos documentos obrigatórios esteja repartido em vários ficheiros, os mesmos devem ser compilados num único ficheiro ZIP.

#### **4. Critérios de Seleção e de Seriação**

O processo de seleção e seriação dos candidatos será efetuado com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação do grau académico de que são titulares;
- b) Avaliação curricular;
- c) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário.

#### **5. Prazos**

##### **1ª Fase**

Período de candidatura – 01 de junho a 20 de julho de 2018

Divulgação de resultados – 31 de julho de 2018

##### **2ª Fase**

Período de candidatura – 21 de julho a 05 de setembro de 2018

Divulgação de resultados – 10 de setembro de 2018

Prazo para reclamações – até 10 dias após a divulgação dos resultados;

Matrícula e inscrição – 17 a 21 de setembro de 2018;

Início das aulas – 24 de setembro de 2018.

## 6. Emolumentos e Propinas

- 6.1** O emolumento a pagar pela candidatura é de 75€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 6.2** O valor da propina para o estudante nacional para o ano letivo de 2018/2019 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
- a) 4.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
  - b) 1.000€ para o 2º ano do curso.
- 6.3** O valor de propina para o estudante internacional para o ano letivo de 2018/2019 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
- a) 4.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
  - b) 1.000€ para o 2º ano do curso.
- 6.4** Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.
- 6.5** Para mais informações, deve consultar os Despachos de Propinas publicados no site da faculdade.

## 7. Horários e local de formação

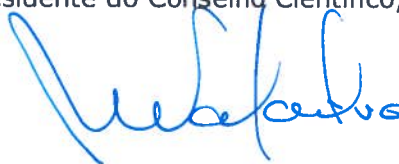
O horário de funcionamento do 1º ano curricular é às sextas-feiras, a partir das 18h00 e sábados, todo o dia, sendo o calendário das unidades curriculares definido atempadamente para cada semestre. As aulas terão lugar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

## 8. Disposições Finais

- 8.1** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior;
- 8.2** Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Lisboa, 23 de abril de 2018

A Presidente do Conselho Científico,



Professora Doutora Matilde Fonseca e Castro